



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 23/2023/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 17/08/2023.

Assunto: Ata de reunião ordinária da EMTA

Ata - SEI nº 23/2023/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 17 de agosto de 2023.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2023, às 7h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia localizado no Hospital da Mulher - HC/UFTM, realizou-se reunião ordinária da EMTA com a presença da presidente interina Rachel Samhan Martins, Rosekeila Simões Nomelini, Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Silvia Maria Quintana, Milena A. Giaccon Barna. Os ausentes foram Tatiana M. R. Castilho Ferreira, justificada, Karen Bento Ribeiro, por licença-maternidade; Murilo Matos Daflon e Milena A. Giaccon Barna, justificados por trabalho concomitante em outra unidade. Não foi realizada reunião da EMTA no mês de julho/2023 pois a presidente Rachel Samhan Martins estava de férias.

Discutiram-se os seguintes temas: fluxo de agendamento de colocação de cateter de longa permanência; continuação da discussão sobre criação do protocolo de ordem de infusão de quimioterápicos e medicamentos pré-infusão de acordo com a emetogenicidade dos antineoplásicos; sobre a situação de compra do medicamento cardioprotetor dexrazoxano, recentemente padronizado no HC/UFTM e sobre a padronização do medicamento anti-ênese Fosaprepitanto, sobre o manual de especificações técnicas dos insumos do HC-UFTM, sobre a questão de a EMTA não ser considerada como Comissão dentro do hospital e sobre a gestão de compras de quimioterápicos devido a relatos de perdas de medicamentos.

A reunião se iniciou com a leitura da ata da reunião ordinária de junho entre os presentes.

A respeito da criação do protocolo de ordem de infusão de quimioterápicos e medicamentos pré-infusão de acordo com a emetogenicidade dos antineoplásicos, cada um colocou como está a contribuição de cada setor envolvido. O protocolo ainda não foi concluído.

Com relação ao fluxo de agendamento de colocação de cateter de longa permanência, não foi possível dar seguimento a essa demanda no último mês.

A farmacêutica Carolina foi questionada sobre o andamento da aquisição do medicamento cardioprotetor dexrazoxano, padronizado recentemente na instituição para uso de pacientes de 0 a 18 anos; fomos informados de que foi aberto pregão para compra porém não houve interessados na compra. Eu ficarei responsável por tentar contatos de representantes da indústria farmacêutica que vende o medicamento no Brasil para averiguar a situação.

Ainda, sobre a padronização do medicamento fosaprepitanto, posteriormente o processo SEI pertinente será atualizado com mais referências bibliográficas que justifiquem a padronização para uso em esquemas quimioterápicos altamente emetogênicos, e será elaborado protocolo institucional de anti-ênese em pacientes

oncológicos.

A respeito do manual de especificações técnicas, as representantes da Farmácia fizeram suas alterações quanto à minuta 4 do documento e agora as representantes da enfermagem deverão fazer o mesmo.

Sobre a questão de a EMTA não ser considerada como Comissão dentro do hospital, as farmacêuticas Sílvia e Caroline estão aguardando a troca de gestão das equipes do hospital para dar seguimento.

Será enviado email à EMTA sobre a despadronização de alguns quimioterápicos com ampolas de baixa dosagem para despacho e providências.

Desse modo, a reunião foi concluída e eu, Rachel Samhan Martins, redigi a presente ata com a anuência dos demais participantes

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Samhan Martins, Presidente da Comissão**, em 21/08/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 21/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Membro da Equipe**, em 21/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 21/08/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32260876** e o código CRC **674726BE**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 32260876

Criado por [rachel.samhan](#), versão 2 por [rachel.samhan](#) em 21/08/2023 10:31:21.